



ANEXO I
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem
Responsável pela demanda	Idelso Picoli
Matrícula	89974/4
E-mail institucional	dmer@caibi.sc.gov.br

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:

O Departamento Municipal de Estradas e Rodagem (DMER) do Município de Caibi/SC dispõe, em sua frota de máquinas pesadas, de 01 (um) trator de esteira New Holland D140B, equipamento essencial e de utilização contínua na execução dos serviços de conservação de estradas rurais, terraplanagem e demais atividades de infraestrutura viária do município. Em razão de impacto sofrido durante a operação do maquinário, houve a quebra total do vidro da porta esquerda da cabine do equipamento, restando a estrutura sem qualquer vedação nesse ponto, conforme registro fotográfico anexo ao presente processo.

A não substituição imediata do componente danificado expõe o operador a risco direto à sua integridade física, em virtude da entrada de poeira, detritos, insetos e da exposição a intempéries durante a operação, além de caracterizar descumprimento das normas de segurança do trabalho aplicáveis à operação de máquinas pesadas (NR-12). Ademais, a ausência de vedação compromete a climatização e a visibilidade da cabine, reduzindo a produtividade do equipamento e a qualidade dos serviços prestados à coletividade, podendo ainda acarretar a paralisação preventiva do maquinário, com prejuízo direto às atividades de manutenção viária do município.

A contratação do serviço de fornecimento e instalação do vidro apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, por viabilizar o pronto restabelecimento das condições de segurança e operacionalidade do equipamento, ao menor custo possível e sem descontinuidade das atividades essenciais do Departamento, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - Descrição sucinta do objeto:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VIDRO DA PORTA ESQUERDA, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, DESTINADO AO TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND D140B, PERTENCENTE À FROTA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER).

2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Para o atendimento da demanda, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis: (i) manutenção do equipamento sem a reposição do vidro, mediante uso de lona ou vedação improvisada, solução descartada por não atender aos requisitos mínimos de segurança do



operador, tampouco às normas regulamentadoras aplicáveis, além de comprometer a vida útil de outros componentes internos da cabine em razão da exposição às intempéries; (ii) aquisição isolada da peça (vidro) para instalação por mão de obra própria do município, alternativa igualmente descartada em razão da ausência de mão de obra especializada e de ferramental adequado no quadro de servidores do DMER para esse tipo de serviço técnico, o que poderia gerar instalação inadequada e novo dano ao equipamento; e (iii) contratação direta de empresa especializada para fornecimento do vidro com instalação inclusa, alternativa que se mostrou a mais vantajosa, por assegurar peça de reposição compatível com as especificações técnicas do equipamento, instalação por mão de obra qualificada e menor tempo de indisponibilidade do maquinário.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta de empresa especializada, com fornecimento do vidro e instalação inclusa, é a alternativa que melhor atende aos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, motivo pelo qual é a solução ora proposta.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

A quantidade a ser contratada corresponde a 01 (uma) unidade de vidro, com instalação inclusa, quantitativo suficiente e necessário para o reparo pontual do dano constatado no equipamento, não se tratando de item de consumo recorrente, mas de reposição de peça em razão de avaria específica.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	01	UN	VIDRO DA PORTA ESQUERDA, COM INSTALAÇÃO INCLUSA

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Para fins de composição do preço estimado e comprovação da vantajosidade da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a 02 (dois) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, restando comprovado que o valor ora estimado é compatível com os praticados no mercado para o fornecimento e instalação do referido componente.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para o restabelecimento das condições de segurança do operador e da plena operacionalidade



do trator de esteira New Holland D140B. Sendo a pronta disponibilização indispensável para evitar atrasos, paralisações e comprometimento da qualidade dos serviços de manutenção viária prestados à coletividade.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).

A empresa GRAVITEC TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 08.858.014/0001-52, foi selecionada por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração dentre os orçamentos coletados, considerando os critérios objetivos de menor preço, prazo de entrega e regularidade fiscal, trabalhista e social. Previamente à contratação, foram verificadas as habilitações fiscal, social e trabalhista da empresa, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi, 11 de setembro de 2026.

Idelso Picoli
Matrícula 89974/4